



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP COMPLETO - 20057816**(para contratação de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por licitação)***Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 17056610***ID (PAC):**

Despesa prevista no PAC 2024 e identificada pelo código NUASG_16 e 17 - PAe 0012973-57.2023.4.01.8005.

A. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material para marcenaria (MDF e acessórios) para produção de mobiliário e manutenção desta Seccional.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

Atender à demanda por produção de mobiliário e demais objetos produzidos na marcenaria da Seção Judiciária do Distrito Federal, bem como garantir a reposição do estoque mínimo. A aquisição desses materiais é essencial para viabilizar a confecção, manutenção e recuperação de mobiliários e demais objetos e utensílios de madeira utilizados na SJDF, cujas solicitações partem das unidades integrantes da estrutura organizacional do Órgão, buscando sempre o bem-estar e comodidade de magistrados, servidores e colaboradores no desempenho de suas funções, assim como dos que buscam a prestação jurisdicional na Seccional.

A produção própria possibilita que os móveis e objetos assemelhados sejam confeccionados na medida adequada à necessidade de cada solicitante, de modo a favorecer à adaptação de suas dimensões aos espaços físicos disponíveis em cada unidade, além de proporcionar facilidade no atendimento a demandas imprevistas, bem como maior rapidez em seu atendimento.

Cabe destacar outro importante aspecto deste modelo de produção, que diz respeito ao melhor aproveitamento dos créditos orçamentários disponibilizados à Seção Judiciária do Distrito Federal, uma vez que o valor de material de consumo liberado é muito superior ao de material permanente, gerando dificuldades na aquisição dessa modalidade de bens. Ao se optar pela produção interna de mobiliário, pode-se ampliar o valor do orçamento de material permanente alocado à Seccional, pois os insumos adquiridos para fabricação de móveis são classificados como material de consumo, e seu resultado final é considerado material permanente, garantindo dessa forma uma majoração do valor dessa modalidade de investimento na SJDF, sem que ocorra nenhuma modificação no total de créditos orçamentários liberados.

Ressalta-se ainda que as tecnologias necessárias à prestação jurisdicional (computadores, impressoras e scanners) dependem de mobiliário para sua acomodação e utilização, e os materiais da presente aquisição são empregados na produção dos móveis citados, e sua ausência terá impacto direto na continuidade dos serviços desenvolvidos na Seccional.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Como já exposto, a não aquisição dos materiais objeto da presente licitação implica paralização do serviço público por aqueles que demandam tais produtos, uma vez que o aparato tecnológico imprescindível à prestação jurisdicional (computadores, impressoras e scanners) necessita de mobiliário para sua acomodação e utilização. Destarte, a reposição de móveis e similares obsoletos é

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

O objeto pretendido está perfeitamente alinhado com os macrodesafios de aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, normatizado pela Resolução CJF nº 325/2020.

D. Proposta de solução

D.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado

Solução nº	Descrição das alternativas de solução disponíveis no mercado	Fontes de consulta (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores etc.)	Link das consultas (doc. SEI)
1	Aquisição de material para marcenaria (MDF e acessórios) para fabricação de mobiliário pela Seccional.	mercado	web
2	Aquisição dos mobiliários necessários já fabricados através de licitação.	mercado	web

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

O preço será estimado logo após a realização de pesquisa de mercado, pela área competente. A estimativa orçamentária registrada no PAC 2024 para estes produtos é de R\$ 140.000,00.

D.3. Razões da escolha da melhor solução (justificar técnica e economicamente o que o levou a escolher a solução)

Há duas opções para realizar a aquisição de mobiliário de MDF para a Seccional, onde a primeira seria comprar estes bens por licitação, e a outra, adquirir os insumos necessários e realizar a produção própria no órgão. Ao analisar essas duas possibilidades, verificou-se que a produção própria mostrou-se notadamente mais vantajosa, visto que esta Seção Judiciária não visa o lucro, portanto, os móveis aqui fabricados tem menor custo.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A adjudicação será realizada pelo critério de julgamento Menor Preços, Por Grupo e por Item, mediante realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para registro de preços com fulcro no art. 3º, incisos I, II e III, do Decreto n. 11. 462/2023.

D.4.1. Aplicação de cotas a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) (somente para bens de natureza divisível)

Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, fica reservada uma cota no percentual de 10% (dez por cento) do quantitativo de cada item, assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha oferecido o menor deles.

As disposições contidas nos subitens anteriores serão aplicáveis apenas às licitações cujos itens ou grupos em disputa tenham valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Em caso contrário, a licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Os requisitos qualitativos visam atender às especificações contidas no Termo de Referência e o quantitativo foi estimado tendo como base o consumo verificado nos anos anteriores, consideradas as políticas de economia adotadas pelo órgão.

E.2. Critérios de sustentabilidade

*Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).
Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.
Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

Deve-se observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável.

A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado/Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor (Programa Nacional de Certificação Florestal - ABNT NBR 14790:2014 ou versões posteriores) ou do FSC (Forest Stewardship Council - FSC-STD-40- 004 V2-1 ou versões posteriores).

Apresentação do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (art. 17, inciso II, da Lei no 6.938/1981 e Instrução Normativa IBAMA no 03/2013).

A apresentação dos documentos exigidos nos tópicos anteriores poderá ser dispensada caso a Administração logre êxito em obtê-los por meio dos sítios oficiais respectivos validamente, anexando-os ao processo. A licitante deverá informar o CNPJ do fabricante caso necessário.

A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia (Segundo a ABNT NBR 14790:2011, Manejo florestal — Cadeia de custódia — Requisitos, “o objetivo global da cadeia de custódia é oferecer aos clientes dos produtos de base florestal informações precisas e comprováveis sobre o conteúdo do material que é originário de florestas certificadas, manejadas de forma sustentável ou de material reciclado”) e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC (Conselho de Manejo Florestal (Forest Stewardship Council).

As embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem a sua reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização dos produtos, projetadas de maneira que a sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

E.3. Critérios de acessibilidade

Como a fabricação dos móveis é própria, havendo necessidade, poderão ser produzidos bens que atendam pessoas com limitações.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
*	Trata-se da aquisição de material para marcenaria (MDF	não se aplica	não se aplica	não se aplica	Considerando que a Seccional realiza a aquisição em comento continuamente há bastante tempo, visto que os insumos aqui pretendidos

10/05/2024, 13:25

SEI/TRF1 - 20057816 - Estudo Técnico Preliminar - ETP Completo

	e acessórios) para produção de mobiliário e manutenção desta Seccional.				licitar são empregados rotineiramente em atividades permanentes (aquisição de material de marcenaria), foi adquirido considerável conhecimento por este Núcleo acerca do procedimento ora pretendido, e por se tratar de bem(s)/serviço(s)/material(is) oferecidos no mercado por grande número de empresas e em especificações suficientes para atender às mais diversas demandas, quer de particulares, empresas privadas ou órgãos públicos, entendemos que a pesquisa em questão se torna desnecessária

F. Descrição da solução como um todo

F.1. Resultados pretendidos com a solução escolhida

Solução adequada à demanda apresentada.

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

No presente exercício não foi autuado PAe para contratações correlatas e/ou interdependentes.

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida

Não haverá impactos significativos na Administração.

F.4. Descrição integral da solução

A contratação pretendida visa solucionar as situações apontadas no item B, pois, com a aquisição dos materiais objeto da presente licitação, poderão ser produzidos mobiliário e demais objetos na marcenaria da Seção Judiciária do Distrito Federal para atender as mais diversas demandas das unidades, proporcionando a entrega de bens confeccionados de acordo com os espaços no quais serão utilizados, garantindo maior economia e praticidade. Importante mencionar que a licitação almejada garantirá que não ocorra a interrupção da prestação jurisdicional pela falta de móveis para acomodação de computadores, impressoras e scanners. Cabendo destacar que nessa modalidade de compra haverá o melhor aproveitamento dos créditos orçamentários disponibilizados ao órgão. Além dos pontos apresentados, a presente compra garantirá a manutenção do estoque mínimo destes materiais durante o exercício atual.

G. Declaração de viabilidade

Declaro que a solução escolhida é viável de ser implantada, com base nas informações relatadas no ETP. Guia de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (15238786).

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: (servidor da unidade requisitante)
Paulo Esdras Costa Gonçalves
Técnico Judiciário
Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: (diretor)

Cleber Guimarães Belluco
Diretor do Nuasg



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Guimaraes Belluco, Diretor(a) de Núcleo**, em 27/02/2024, às 18:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20057816** e o código CRC **8E9B81DA**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0003846-61.2024.4.01.8005

20057816v7